



PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP
UASG 930552

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão da Autoridade Superior, ao qual conhecendo recurso administrativo interposto pela empresa VIGS COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou sua inabilitação no certame.

Macaé-RJ, 21 de maio de 2026.
Rodrigo Peçanha de Souza
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria 022/2025 Mat. nº6394-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP
UASG 930552

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão da Autoridade Superior, ao qual conhecendo recurso administrativo interposto pela empresa VPO MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que aceitou e habilitou a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA para o Item 19 do certame.

Macaé-RJ, 21 de maio de 2026.
Rodrigo Peçanha de Souza
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria 022/2025 Mat. nº6394-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2680/2026

Vereador Autor: Paulista

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE CIDADANIA
MACAENSE À SR.ª ANA PAULA
PINTO CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Senhora Ana Paula Pinto Cruz.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 21 de maio de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2681/2026

Vereador Autor: Paulista

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
DIPLOMA DE MÉRITO
MUNICIPAL A SRA. ANA PAULA
PINTO CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal a Sra. Ana Paula Pinto Cruz.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 21 de maio de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2682/2026

Vereador Autor: Paulista

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
DIPLOMA DE MÉRITO
MUNICIPAL AO SR. SÁVIO LUIZ
PINTO DE SOUZA PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Sávio Luiz Pinto de Souza Pereira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 21 de maio de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente



OUIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

